



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 701/2012
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a parceria entre o Município de Querência e a Caixa Econômica Federal para a construção do empreendimento habitacional do Programa Federal “ Minha Casa Minha Vida” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, Sr. Fernando Görgen, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade a Lei Orgânica do Município e a Lei n. 8.666/93.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria com a Caixa Econômica Federal para viabilizar a implantação e construção do empreendimento residencial subsidiado pelo Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, conforme dispõe a Lei Municipal n. 700/2012.

Art. 2º Para concretizar a parceria descrita no artigo primeiro da presente Lei, as responsabilidades ficam assim delineadas:

I – O Município de Querência terá as seguintes obrigações:

- a) Fornecimento de equipamentos para terraplanagem e escavação para instalação da rede de água em todo o empreendimento;
- b) Limpeza dos quatrocentos e cinquenta lotes urbanos e abertura de Ruas.

II – A Caixa Econômica Federal terá as seguintes obrigações:

- a) Aprovação dos Projetos de Infraestrutura e Habitação confeccionados pela empresa devidamente credenciada;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

-
- b) Será diretamente responsável, por meio da empresa credenciada, pela elaboração e execução do empreendimento habitacional subsidiado pelo programa do governo federal "Minha Casa Minha Vida".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2012.



FERNANDO GÖRGEN
prefeito municipal